



**CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR.010/2015**

PREGÃO PRESENCIAL NºCRESS-MG/6ªR/004/2015

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG–8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com sede no endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a e a **GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME**, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, localizada a Rua: Caetés, nº55, bairro Iguaçu, CEP.35.162-038, na cidade de Ipatinga/MG, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Mauro Nunes Pereira**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na a Rua: Caetés, nº55, bairro Iguaçu, CEP.35.162-038, CPF nº 202.955.886-91, C.I 748.026, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial CRESS-MG/6ª R/004/15, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos de Material Offset, em atendimento ao CRESS/MG 6ª R.**

**1.1 Descrição detalhada dos itens:**

Item	Quantidade	Especificação
01	17.000	<b>Boletins:</b> Miolo (fechado): 21 x 29,7cm, 4x4 cores, offset 90g, dobrado Capa (fechada): 21 x 29,7cm, 4x4 cores, offset 90g, dobrado Miolo e capa encartados, sem grampo.
02	17.000	<b>Boletins:</b> Miolo (fechado): 21 x 29,7cm, 4x4 cores, offset 90g, dobrado Capa (fechada): 21 x 29,7cm, 4x4 cores, offset 90g, dobrado Miolo e capa encartados, sem grampo.

23.04.15  
DCU

Recebi em Juiz de Fora  
Assinado por Mauro Nunes Pereira  
CRESS - 6ª Região

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

**SECCIONAL JUIZ DE FORA**

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104  
CEP 36015-510 - Juiz de Fora  
(32) 3217-9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

**SECCIONAL MONTES CLAROS**

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 39400-104 - Montes Claros  
(38) 3271-9356 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

**SECCIONAL UBERLÂNDIA**

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro  
CEP 38400-112 - Uberlândia  
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1. O prazo de início e execução do contrato será a partir da emissão das Ordens de Serviço.

2.2. Os materiais deverão ser entregues por meio de agendamento com a Coordenação de Administração, no endereço situado à Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - ED. Assumpção, no horário de 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, devidamente embalados em pacotes de papel.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento, será efetuado através de boleto bancário/fatura, até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, via boleto/fatura.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da Contratante, para fins de recebimento das faturas, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, na forma exigida pela Lei;

II - Certidão de Regularidade com o FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do cumprimento da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente para 2015 **Serviços de Divulgação e Publicidade**, conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.008, suprida com recursos próprios desta autarquia.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Substituir, às suas expensas, o serviço rejeitado ou com falhas por desconformidade com o **item 4** dos T. de Referência, Anexo IV, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

b) Responsabilizar-se pela execução do serviço.

  
Rosângela Aparecida Silva Araújo  
Assessora Técnica Apoio - Obrigação  
CRESS - 6ª Região

- c) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa, conforme documentação fiscal apresentada.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações, sem autorização expressa da contratante.
- e) Encaminhar todas as provas exigidas antes de realizar a impressão final e aguardar a aprovação das mesmas, que deverão conter o **Selo FSC**, garantindo que a matéria-prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.
- f) **Todos os itens deverão ser impressos em papéis com a inclusão do Selo FSC em suas capas**, garantindo que a matéria-prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.
- g) Permitir que profissionais do Conselho acompanhem, na gráfica, a impressão dos materiais, sempre que solicitado.
- h) O prazo final para entrega dos serviços especificados nos itens 4 dos Termos de Referência, terá o seguinte prazo: **até 15 dias** corridos após emissão da ordem de serviço e aprovação das provas.
- i) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A contratante fiscalizará a execução do contrato, sendo seu Gestor a Assessoria de Comunicação e a Coordenação Administrativa do CRESS-MG/ 6ª Região.
- b) A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada até 15º (décimo quinto) dia **após a prestação de serviços**.

#### 8. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao

*[Handwritten signature]*  
Procurador Jurídico: Sílvia Abílio  
Assessoria Jurídica Alameda - OAB/6ª Região  
CRESS - 6ª Região

CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

8.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

#### 9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Rodriginho  
Assessor Jurídico  
CRESS - 6ª Região

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

#### SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104  
CEP 36015-510 - Juiz de Fora  
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

#### SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 39400-104 - Montes Claros  
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

#### SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro  
CEP 38400-112 - Uberlândia  
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA:


O prazo de vigência deste contrato será a partir da emissão da ordem de serviço até o dia **31/12/2015**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

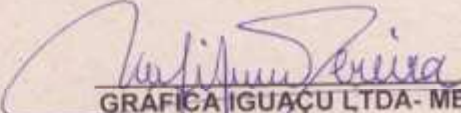
#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.



E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo David Rosa Reis**  
Presidente do CRESS - 6ª Região  
CRESS/MG nº.11.315

  
\_\_\_\_\_  
**GRÁFICA IGUAÇU LTDA- ME**  
Mauro Nunes Pereira  
CNPJ nº 202.955.866-91

Testemunhas:

1-  ..... 2-  .....

  
Rodrigo de Assis  
Assessor Jurídico - CRESS - 6ª Região  
CRESS - 6ª Região

End  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

**SECCIONAL JUIZ DE FORA**  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 a 1104  
CEP 36015-510 - Juiz de Fora  
(31) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

**SECCIONAL MONTES CLAROS**  
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 39400-104 - Montes Claros  
(35) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

**SECCIONAL UBERLÂNDIA**  
Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro  
CEP 38400-112 - Uberlândia  
(34) 3256 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br



O Edital nº 001 de 2013 dispõe das informações ao Edital do Conselho Regional de Farmácia e Serviço Social da 1ª Região - CREFISA (1) em anexo, e parte da publicação...

São Paulo-SP, 30 de junho de 2013. RUBEN FERNANDO MARRA, Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90813

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV-BA, através de seu Presidente, torna público, para ciência das interessados, a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 9082013, objetivando a contratação de empresa especializada...

Salvador-BA, 14 de julho de 2013. RENE VALDIR BORGES FERNETIL, Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADES

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, comunica pelo Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, o seguinte: Assessoria nº 000/2013, de 21 de março de 2013, assinada nos autos do Processo Administrativo nº 010/2013...

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, comunica pelo Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, o seguinte: Assessoria nº 000/2013, de 21 de março de 2013, assinada nos autos do Processo Administrativo nº 010/2013...

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, comunica pelo Lei Federal nº 5.517/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/1969, o seguinte: Assessoria nº 000/2013, de 21 de março de 2013, assinada nos autos do Processo Administrativo nº 010/2013...

medica veterinaria Estado Aposentado Anistia - CRMV-SP nº 20.984, por extrato de artigo nº 1º, inciso VIII a XV, Art. 13, inciso IV, Art. 34, inciso I, Art. 24, inciso I a III, Art. 22, inciso III e Art. 25, inciso I e II do do Código de Ética de Médicos Veterinários - Resolução CFMV nº 722 de 10/08/02.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA, Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO

RENDIMENTO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42915

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região, no exercício das suas atribuições, torna público o resultado de Licitação Prego Eletrônico 002/2013, Processo 041-002013, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

São Paulo-SP, 13 de julho de 2013. SILVIA MARIA FRACCIATO CIOZZO, Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia 1ª Região, com jurisdição no Estado do Ceará, Psicologia Elza Azeite Lourenço, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26 do Decreto nº 79.427/77 e artigo 70, parágrafo único da Resolução CFP nº 003/2007, convoca os psicólogos matriculados no Conselho a comparecerem ASSIMBOLIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no local, localizada no Rio Ceará, Fortaleza, 2521, Joazeiro Teixeira, Fortaleza - CE, no dia 13 de agosto de 2013, às 09h, em primeira convocação...

Fortaleza-CE, 8 de julho de 2013. ELTON ALVES GURGEL, Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada GILSON GOMES DA SILVA INFORMÁTICA ME, CNPJ 05.790.220/0001-13. Objeto: Locação de Impressoras no Conselho Regional de Psicologia 2ª Região. Previsão: 12 meses. Valor Global: R\$ 7.800,00. Valor Mensal: R\$ 650,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo do Contrato 004/2011. Contratada ACESSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, CNPJ 05.537.010/0001-17. Objeto: Rastreamento no valor original e prolongação do Contrato de prestação de serviços de segurança detetada. Valor ajustado R\$ 5.790,41 mensal. Vigência: 06/04/2013 a 03/12/2013. Fundamento Legal: Art. 40, III, Art. 55, II, da Lei 8.666/93, DI nº 02/2918, Decreto nº 2.271/97 e IN MARE nº 18/97.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42015

Pregão Presencial nº 02015. Pátes: CREFISC e a empresa: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA ME. Objeto: Aquisição de materiais gráficos. DATA: 13/07/2013 a 13/07/2016.

Table with 2 columns: Item, Qtd, and Unit. It lists various printing materials like paper, ink, and toner with their respective quantities and units.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52015

Pregão Presencial nº 52015. Pátes: CREFISC e a empresa: GRÁFICA EDITORA LIBER LTDA EPP. Objeto: Aquisição de materiais gráficos. DATA: 13/07/2013 a 12/07/2016.

Table with 2 columns: Item, Qtd, and Unit. It lists various printing materials like paper, ink, and toner with their respective quantities and units.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.in.gov.br/acessoaberto.html, pelo endereço: 000320307400151

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Objeto: Suplemento Termo Aditivo ao Contrato Nº 0672013...
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO
Pádua, 23 de novembro de 2015
CLAUDIO YUKIO MIYAKI
VÍCIO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Tipo Menor Preço.
Presença nº 017/2015
A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 4ª Região...
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Tipo Menor Preço.
Presença nº 038/2015
A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 4ª Região...
SADIA CARDOSO DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2015. Dispensa de Licitação nº 01/2015.
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3902/2014 - Pregão Eletrônico nº 068/2014 - CREDI/O.
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços perfisados...
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo...
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, situada na Av. Paulista, 685, Laje 2, 7º andar, publicada no dia 11/11/2015 no D.O.U. - Seção 3 - página 150

São Paulo, 23 de novembro de 2015
CLAUDIO YUKIO MIYAKI

AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo editará o Edital que regulará o Pregão Presencial nº 06/2015...
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

São Paulo, 26 de novembro de 2015
LOGREMO OLIVEIRA NETO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Assiste integralmente os fundamentos a já concluída proposta...
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

Cuiabá, 08 de novembro de 2015
CILEIA OLIVEIRA CUNHA
Conselheira-Presidente

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO...
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

Cuiabá, 21 de novembro de 2015
CILEIA OLIVEIRA CUNHA
Conselheira-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO CREDES Nº 421/15. Pregão Presencial nº 010/2015.
CONTRATO CREDES Nº 423/15. Pregão Presencial nº 010/2015.
CONTRATO CREDES Nº 422/15. Pregão Presencial nº 010/2015.

CONTRATO CREDES Nº 424/15. Pregão Presencial nº 010/2015.
CONTRATO CREDES Nº 425/15. Pregão Presencial nº 010/2015.

CONTRATO CREDES Nº 426/15. Pregão Presencial nº 010/2015.
CONTRATO CREDES Nº 427/15. Pregão Presencial nº 010/2015.

EXTRATO DE RESCISÃO

PREGÃO Nº 004/15. CONTRATO CREDES Nº 004/15.
CONTRATO CREDES Nº 005/15. Pregão Presencial nº 005/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CREDES Nº 018/12

Objeto: Contrato Regional de Serviços Sociais - CREDES 0ª Região...
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CREDES Nº 020/12

Objeto: Contrato Regional de Serviços Sociais - CREDES 0ª Região...
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015

Processo 001/2015. Licitação em modalidade pregão eletrônico...
ALVARO ALVES MUNIZ TERANOMBO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO...
MARIANGA FERREIRA
Presidente do Conselho de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/15

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO...
FERNANDO MACRÓ MUNIZ FERREIRA
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no seguinte endereço: http://www.in.gov.br/seccion3/diario.html

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: Pregão Presencial 004/2015

Contrato: CRESS-MG/6ªR. 010/2015

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, representado por seu Presidente, Leonardo David Rosa dos Reis e a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME, pela conveniência à Administração, resolvem rescindir de forma Amigável o contrato CRESS/MG-6ªR./010/2015, pelos seguintes motivos:


Considerando, que a contratação se efetivou pela modalidade de Pregão Presencial CRESS/MG-6ªR./004/2015, Contrato CRESS-MG/6ªR./010/2015, assinado em 29/04/2015;


Considerando a solicitação da contratada de Rescisão Contratual e a conveniência da Administração Pública, devidamente justificada pela necessidade de contenção de despesas para o segundo semestre, prevalecendo o interesse público e o fato de não haver prejuízo; a qualquer das partes,

**Decidem:**

Rescindir de forma Amigável o Contrato CRESS/MG-6ªR./010/2015, Pregão Presencial CRESS/MG-6ªR./004/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos de Material Offset, em atendimento ao CRESS/MG-6ª R., conforme Inc. II, do art. 79 da Lei 8.666/93.

Belo Horizonte, 05 de novembro 2015.

  
Leonardo David Rosa Reis  
Presidente do CRESS/MG-6ªR.

  
Empresa Gráfica Iguaçu Ltda-ME  
Representante legal da empresa

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

**SECCIONAL JUIZ DE FORA**

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104  
CEP 36015-510 - Juiz de Fora

(31) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

**SECCIONAL MONTES CLAROS**

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 39400-104 - Montes Claros

(38) 3221 9338 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

**SECCIONAL UBERLÂNDIA**

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro  
CEP 38400-112 - Uberlândia

(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br